



LEI Nº 1.587, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Pestalozzi de São Miguel dos Campos”, com sede localizada na Rua Juca Calazans, n17 - Canto da Saudade, no município de São Miguel dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública municipal a Associação Pestalozzi de São Miguel dos Campos, inscrita no CNPJ de Nº31.885.231/0001-53, com sede localizada Rua Juca Calazans, nº 17 - Canto da Saudade, no município de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º O poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do Diário Oficial do Município, no dia quatro de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e
Finanças